



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 290401.01.01.01.234.0518**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS  
HÍDRICOS DO CEARÁ - COGERH**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Elayne Cristina Chaves Cavalcante

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 290401.01.01.01.234.0518

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 197/2018, no período de 18/05/2018 a 12/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Tomada de Conta Especial; v) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 11/06/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em sua versão final para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH** foi criada pela Lei Estadual nº 12.217, de 18/11/1993. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, em seu artigo 81, inciso II, prescreveu suas competências. Esta Lei também vinculou esta companhia à Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH.

8. A finalidade da Companhia é implantar um sistema de gerenciamento da oferta de água superficial e subterrânea do Estado, compreendendo os aspectos de monitoramento dos reservatórios e poços, manutenção, operação de obras hídricas e organização dos usuários. Através da informação e divulgação de dados à comunidade, esta tem o papel de co-gestora dos recursos

hídricos, para que possam tomar decisões coletivas e negociadas, como também avaliar a política de gestão a ser implementada nas bacias.

9. A missão da Companhia consiste em gerenciar os recursos hídricos no Ceará, promovendo o acesso à água e contribuindo para o desenvolvimento sustentável. A COGERH tem como competências a de desenvolver estudos visando quantificar as disponibilidades e demandas de água para múltiplos fins; desenvolver ações que preservem a qualidade das águas, de acordo com os padrões requeridos para usos múltiplos; desenvolver ações para que a Gestão dos Recursos Hídricos seja descentralizada, participativa e integrada em relação aos demais recursos naturais, entre outras.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

**a. Módulo: Dados Gerais:**

- **Estrutura Organizacional:** foi inserido, mas o arquivo não está assinado digitalmente.
- **Legislação Básica:** foi inserido, mas ao clicarmos no link o sistema não disponibiliza a visualização do arquivo. Não consta assinatura digital do Dirigente máximo da entidade.

**b. Módulo: Rol de Responsáveis:**

- **Dirigente Máximo:**
  - **243.\*\*\*.\*\*\*-72:** foram anexados os atos de nomeação, mas ao clicarmos no link o sistema não disponibiliza a visualização do arquivo;
  - Não consta designação de dirigente máximo no período de 24/12/2017 a 31/12/2017;
- **Membros da Diretoria:**
  - **284.\*\*\*.\*\*\*-20 / 708.\*\*\*.\*\*\*-04 / 430.\*\*\*.\*\*\*-10 e 456.\*\*\*.\*\*\*-49:** foram anexados os atos de nomeação, mas ao clicarmos no link o sistema não disponibiliza a visualização do arquivo;
- **Membros do Conselho de Administração, Deliberativo ou Curador e Fiscal:**
  - **122.\*\*\*.\*\*\*-04 / 136.\*\*\*.\*\*\*-15 e 518.\*\*\*.\*\*\*-00:** foram anexados os atos de nomeação, mas ao clicarmos no link o sistema não disponibiliza a visualização do arquivo;
- **Ordenador de Despesa:** não consta responsável como Ordenador de Despesa.
- **Responsável pelo Setor Financeiro, Responsável pelo Setor Contábil, Responsável pelo Setor de Pessoal, Responsável pelo Setor de Almoxarifado, Responsável pelo Setor de Patrimônio e Responsável pelas Licitações:**
  - Foram anexados os atos de nomeação, mas ao clicarmos no link o sistema não disponibiliza a visualização do arquivo;
- **Membros do Conselho Fiscal:**

- **017.\*\*\*.\*\*\*-59 / 512.\*\*\*.\*\*\*-34 e 435.\*\*\*.\*\*\*-72:** foram anexados os atos de nomeação, mas ao clicarmos no link o sistema não disponibiliza a visualização do arquivo;

- **Não constam assinaturas digitais nos arquivos anexados no módulo Rol de Responsáveis.**

**c. Módulo: Contabilidade:**

- **Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Valor Adicionado:** não foram inseridos os arquivos conforme o SPED ECD Contábil;
- **Balanco Patrimonial:** o arquivo não está assinado digitalmente pelo Dirigente Máximo e pelo Responsável do Setor Contábil;
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas:** o arquivo não está assinado digitalmente pelo Dirigente Máximo e pelo Responsável do Setor Contábil;
- **Relatório da Auditoria Interna, Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações Contábeis e Parecer da Auditoria Externa sobre as Demonstrações Contábeis:** não foram inseridos os arquivos no formato “pdf”, devidamente assinados.
- **Extratos de Contas Correntes e das aplicações financeiras:** as contas bancárias não foram informadas, assim como os extratos relativos às contas não foram inseridos.

**d. Módulo: Tomada de Conta Especial:** não foi identificada desconformidade, pois o órgão apresentou justificativa de que não se aplica.

**e. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** identificou-se que a unidade inseriu o Ato de Nomeação da Comissão Inventariante, porém não consta a assinatura digital do Dirigente Máximo no documento.

**f. Módulo: Peças Processuais**

- **Relatório de Desempenho da Gestão:** identificou-se que a unidade deixou de inserir o Relatório de Desempenho da Gestão.
- **Parecer do Conselho Fiscal:** identificou-se que a unidade não inseriu o Parecer do Conselho Fiscal.

**Recomendação nº 290401.01.01.01.234.0518.001** - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

**Recomendação nº 290401.01.01.01.234.0518.002** - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

### III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão);**
- **Módulo: Peças Processuais (item Parecer do Conselho Fiscal).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da **Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente  
**Elayne Cristina Chaves Cavalcante**  
Auditora de Controle Interno  
Matrícula – 3000901-0

Revisado em 20/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**Isabelle Pinto Camarão Menezes**  
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 1661151-4

Aprovado em 21/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 1617271-5